ANEXO V PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO 2023 RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

FIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE TIMBÓ	
CNPJ	19.095.613/0001-88	
Endereço	Av. Sete de Setembro, 595, Centro, Timbó-SC	
Telefone	47-3380-7160	
E-mail	assistenciasocial@timbo.sc.gov.br	
Sítio Eletrônico	www.timbo.sc.gov.br	

b) Rol de responsáveis:

Responsável	Gestor/Secretário		
Nome	Alfredo João Berri		
CPF	419.672.679-87		
Cargo/Função	Secretário Municipal de Assistência Social		
Período de gestão	2021/2024		
Ato Nomeação e data	Termo de Posse n°01/2021 de 01/01/2021		
Ato Exoneração e data	-		
Endereço Residencial	Rua 1º Maio, nº S/N, Bairro Centro- Rio dos Cedros-SC		
e-mail	alfredojberri@yahoo.com.br		

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Conforme Lei Municipal nº 1375 de 01 de julho de 1992 e alterações, são os órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

- I Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II Conselhos Tutelares;
- III Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Em seu artigo 5º define que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão deliberativo e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas.

Ainda através da Lei Municipal nº 2625, de 18 de março de 2013, O Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente, como órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do Conselho dos Direitos, está vinculado ao mesmo, tendo na Secretaria Municipal de Assistência Social sua estrutura de execução e controle contábil,

inclusive para efeitos de prestação de contas na forma da Lei, sendo o Secretário Municipal de Assistência Social, o ordenador das despesas.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei Municipal nº 1375 de 01 de julho de 1992 a alterações, dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais e específicas para a sua adequada aplicação, determina as competências do Fundo Municipal:

- I registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado e pela União;
- II registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou por doações ao Fundo;
- II manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;
- IV liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;
- V administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos.
- O Decreto Municipal nº 3481 de 01 de outubro de 1993, regulamenta o Fundo para Infância e Adolescência, tem por finalidade apoiar financeira as entidades e Instituições Sociais e juridicamente organizadas para o atendimento direto, defesa, pesquisas, proteção, apoio, sócio familiar e garantia dos Direitos da criança e do Adolescente prescritos na legislação própria.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1 – Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações		
Código	Função, Subfunção, Programa/ação	
20.001	0008.0243.0350/2670	

2 — Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

Item facultado pela Portaria nº **TC 789/2023**

- 3 Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados: Não houve nesse exercício
- **4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:** Nada Consta

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro: Nada Consta

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Item facultado pela Portaria nº **TC 789/2023**

IV- INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TRMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIARIOS: Nada consta.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

 a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência				
Tomada de Preços				
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial				
Pregão Eletrônico				
Dispensa de Licitação				
(Art.				
24, I e II)				
Dispensa de Licitação			29.370,00	29.370,00
(Outras				
Hipóteses)				
Inexigibilidade de				
Licitação				
Regime Diferenciado de				
Contratação (RDC)				
Total				29.370,00

Fonte: Relatório de empenhos liquidados com licitação – sistema IPM

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. E o Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e

administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

- c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos): Não houve auditoria nesse exercício na UG.
- d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providencias adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providencia adotada e dos resultados obtidos): Não houve auditoria nesse exercício na UG.
- VI ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS): Não houve contrato de gestão nesta UG.
- VII AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA): Não houve termo de parceria nesta UG

Alfredo João Berri Secretário de Saúde e Assistência Social

Anexo: Recursos Orçamentários/2023:

Recursos			
Saldo do exercício anterior	R\$ 692.519,56		
Receita Rend. Bancários	R\$ 79.080,72		
Doação IR Pessoa Jurídica	R\$ 55.928,31		
Doação IR Pessoa Física	R\$ 32.514,23		
Transf. do Município	R\$ 30.000,00		
Total Recursos	R\$ 890.042,82		
Dispêndios			
Manutenção:	R\$ 92.327,55		
- Seminário combate ao abuso	R\$ 2.457,55		
- Senai	R\$ 29.370,00		
- Senac	R\$ 60.500,00		
Total Dispêndio	R\$ 92.327,55		

Saldo em 31/12/2023	R\$ 797.715,27
---------------------	----------------